

Definição dos critérios para a atribuição de verbas para despesas correntes e de capital aos Agrupamentos de Escolas (AE) / Escola Não Agrupada (E), por parte do Município
Ano Económico 2020

A. Despesas Correntes

- **Pré-escolar/1.º Ciclo do Ensino Básico** – Os valores a atribuir terão como base o **histórico financeiro dos balancetes de 2018 e 2019, adicionado de uma margem percentual** (idêntica a todos os AE/E), e de acordo com a disponibilidade orçamental do Município de Matosinhos (CMM) para 2020. As **transferências** serão efetuadas **trimestralmente**, como se verifica no corrente ano.
- **2.º/3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário** – Os valores a atribuir serão **de acordo com o financiamento da Administração Central**, no âmbito da descentralização. À semelhança do que acontece para a educação pré-escolar e 1.º ciclo, **será transferido um montante único para as despesas correntes**, ou seja, deixarão de ser atribuídos valores específicos por blocos. A gestão destas verbas de funcionamento será da competência dos AE/E, de acordo com as suas necessidades e prioridades. As **transferências** serão efetuadas **trimestralmente**, como se verifica no corrente ano.

B. Despesas de Capital

- **Pré-escolar/1.º Ciclo do Ensino Básico** – Os critérios para atribuição de verbas para investimentos, terão como base o **número de estabelecimentos de educação e ensino (60%) e o número de alunos (40%)**, de cada AE/E. Tratam-se de verbas próprias do Município, que terão que atender à disponibilidade orçamental da CMM para o ano de 2020. A gestão destas verbas para investimentos será da competência dos AE/E, de acordo com as suas necessidades e prioridades. As verbas serão **transferidas** no mês de **fevereiro**, na sua totalidade, de forma a permitir uma melhor gestão por parte de cada AE/E, durante todo o ano.
- **2.º/3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário** – Os valores a atribuir serão de acordo com o financiamento da Administração Central, no âmbito da descentralização, acrescido de verbas próprias do Município, que terão que atender à disponibilidade orçamental da CMM para o ano de 2020. Os critérios para atribuição de verbas para investimentos, terão como base o **número de estabelecimentos de educação e ensino (60%) e o número de alunos (40%), de cada AE/E**. Estão abrangidas as escolas públicas do concelho de Matosinhos com exceção das escolas da Parque Escolar E.P.E.. As verbas serão transferidas no mês de fevereiro, na sua totalidade, de forma a permitir uma melhor gestão por parte de cada AE/E, durante todo o ano.

C. Despesas para Apoio a Atividades

- **Pré-escolar/1.º/2.º/3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário** – A CMM apoiará atividades da iniciativa dos AE/E com verbas próprias, aplicando o critério de **10,00€/aluno/ano**. As verbas serão **transferidas** no mês de **fevereiro**, na sua totalidade, de forma a permitir uma melhor gestão por parte de cada AE/E, durante todo o ano.
- **2.º/3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário** – Serão transferidas as verbas rececionadas da Administração Central para apoio a projetos específicos.

D. Ação Social Escolar

- **Pré-escolar/1.º Ciclo do Ensino Básico** – Serão transferidas as verbas para os auxílios económicos (material escolar e visitas de estudo) de acordo com os critérios aprovados no Conselho Municipal da Educação.

- **2.º/3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário** – Serão transferidas as verbas rececionadas da Administração Central para auxílios económicos, transportes dos alunos com necessidades específicas, bolsas de mérito e seguro escolar.